



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.785, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de uso de bem público, em caráter temporário e precário, para a realização de evento particular em via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Empresa DSG POPULAR DE PRATÁPOLIS, por meio de sua representante legal DENIZ DE PÁDUA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 094.886.868-63, na qual requer a interdição da Rua Artur Bernardes, entre a sede da Farmácia, até o cruzamento com a Rua Palmeiras para a realização de evento de sorteio para clientes;

CONSIDERANDO que o Evento fomentará o lazer da população;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a integridade física dos cidadãos que participarão do evento, bem como a fluidez do trânsito nas áreas adjacentes;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o fechamento ao trânsito de veículos da Rua Artur Bernardes, entre a sede da Farmácia, até o cruzamento com a Rua Palmeiras, no dia 04 de julho de 2026, das 13h30 até às 16h00, para a realização de evento comemorativo de sorteio para clientes, fomentando a recreação local.

Parágrafo Único – É vedado a prática de qualquer ato ilícito do ponto de vista cível, administrativo ou penal, sendo total responsabilidade da empresa, os atos praticados em decorrência da promoção do Evento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Everilson Cleber Leite
Leite:03225332607
607

Assinado de forma digital
por Everilson Cleber
Leite:03225332607
Dados: 2026.06.26
16:24:42 -03'00'

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

03.07.26

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808